



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 21 / 11 / 2023

Lizandra Serafim
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.888 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã
Paraibana à professora Lizandra
Serafim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
professora Lizandra Serafim, pelos relevantes serviços prestados no Estado da
Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador